



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4466

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2016

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL  
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Glória Regina de Azevedo Martins

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Antônio Marcos Barreto

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez  
1º VICE PRESIDENTE  
Gionani Leite de Abreu  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO  
**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	4
MERITI - PREVI.....	4 a 5

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2573/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de junho de 2016, **IVANI GAMA DA SILVA** - Matrícula nº 99199, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2575/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de abril de 2016, a funcionária **LIDIA RAMOS DE SENNA** - Matrícula nº 1839, para exercer a Função de Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/Posto Jardim Sumaré.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2576/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **GABRIEL FERNANDES SOARES DA SILVA** - Matrícula nº 99200, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2577/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de maio de 2016, **DANIELA DA COSTA PORTELLA** - Matrícula nº 78697, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2578/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **MEIRILANE MALHEIROS** - Matrícula nº 78761, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2579/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **NILTON CRUZ BRAGA** - Matrícula nº 78762, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2580/2016-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de junho de 2016, **THAIS CRISTINA MENDONÇA DA SILVA** - Matrícula nº 99201, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2581/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de junho de 2016, **GEANIA DA SILVA BRAGA SOARES** - Matrícula nº 99202, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2582/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de maio de 2016, **SIRLENE DE SOUZA MAGALHÃES** - Matrícula nº 91500, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2583/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **ROSANA MATOS POLYDORO** - Matrícula nº 99203, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15

de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2585/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **RAYARA AGUI-LEIRA ROZARIO** - Matrícula nº 78763, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2586/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de maio de 2016, **DIEGO D'LUCA DAMACENA VIEIRA** - Matrícula nº 76283, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2587/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **BRUNA BRAGA DIAS** - Matrícula nº 78764, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2588/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de maio de 2016, **ALINE GOMES DE MELO** - Matrícula nº 78109, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2589/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **CARLA RIOS DE JESUS** - Matrícula nº 78765, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2590/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **LIVIA PEREIRA BARRETTO** - Matrícula nº 78766, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2656/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **RONALDO ANTONIO DE SOUZA** - Ajudante de Serviço - Matrícula nº 1427, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do

Processo nº 1739/2016.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 5809/2016.  
Anexo(s): 3694/2015.

Entidade Requerente: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 08 de julho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 6558/2016.  
Anexo(s): 21248/2014.

Entidade Requerente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti - APAE.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 08 de julho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 7052/2016.  
Anexo(s): 4933/2015.

Entidade Requerente: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle

Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 08 de julho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5751/2015 POR INCORREÇÕES NAS SUPLEMENTAÇÕES, PUBLICADO NO DOM Nº 4168 DE 17/04/2015.

DECRETO Nº.5751/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015.  
“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1979 de 23 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000.000,00(Dezessete milhões de reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
P.T.: 07001.1751201221.359 – Abastec.de Água Esg.Sant.Drenagem e Canal.Valões 33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s . 1569 R\$ 226.000,00

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 1571 R\$ 500.000,00 44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Mat. Permanente f l s . 1577 R\$ 56.064,05

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSP.DESENV.ECON.E ORDEM URBANA

P.T.: 10001.0612200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 242 R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
P.T.: 24001.1112200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 345 R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

P.T.: 26001.0412200082.077 – Contrapartida para Convênios 33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s . 497 R\$ 50.000,00

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 498 R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

P.T.: 35001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 560 R\$ 100.000,00

P.T.: 35004.1545200892.029 – Retirada de Lixo Domiciliar, Entulhos e Outros 33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores f l s . 584 R\$ 3.100.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

P.T.: 16001.1212200082.077 – Contrapartida para Convênios 33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 1250 R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

P.T.: 23001.0812200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 775 R\$ 350.000,00

FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNIP

P.T.: 20007.2575200902.113 – Modernização da Iluminação Pública

33.90.3904.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 1526 R\$ 11.674.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

P.T.: 01001.01.031.0005.2008 – Manutenção e Funcionamento do

Poder Legislativo 31.90.11.16 – Material de Consumo / Material de Expediente - f l s . 04 - R\$ 240.749,30  
P.T.: 01001.01.031.0201.1407 – Construção do Anexo do Plenário 44.90.51.02 – Obras e Instalações - f l s . 16 - R\$ 103.186,65

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
P.T.: 07001.1751201221.294 – Abastecimento de Água, Esgot. Sanit.e Drenagem Urbana

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações fls. 112 R\$ 5.000.000,00  
P.T.: 07001.1545201881.400 – Revitalização de São João de Meriti

44.90.51.01.12.02 – Obras e Instalações fls. 150 R\$ 4.900.000,00  
FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FUNIP

P.T.: 20007.2575200901.440 – Ampliação / Expansão da Iluminação Pública

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 1529 R\$ 50.000,00

P.T.: 20007.2575200902.031 – Pagamento do Contrato de Fornecedores de Energia Elétrica

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 1530 R\$ 7.000.000,00

P.T.: 20007.0413000902.196 – Gestão de Processos de PPP – Energia

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 1531 R\$ 50.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 11 DE JULHO DE 2016

1º- O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nas Lei Federal 8.242/91 e Municipal 914/96, e a deliberação do Conselho em sua Assembleia Extraordinária, realizada no dia 21 de junho de 2016, CONVOCA:

2º - O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João de Meriti para realização do processo de escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação desta resolução.

3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 11 de julho de 2016.

Leideméa Silva  
Presidente do CMDCA – Meriti

## MERITI - PREVI

PORTARIA-068-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de julho de 2016, o Servidor IVAN DE BUSTAMANTE FONTOURA, CPF n.º 274.884.467-04, data de nascimento 21/11/1948, no cargo de Auditor Fiscal, nível 2S, padrão A, matrícula 8471, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 6º da EC n.º 41/03, Art. 2º da EC n.º 47/05, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 4975/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Dec.	n.º
5824/15/16.....	R\$ .....880,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(40%)..... R\$ .....352,00
3- Adicional Universitário: Art. 162, XXII da LOM.....	(20%)..... R\$ .....176,00
4-Produtividade Fiscal: Lei 335/84 e LC 048/2000.....	(800pts)..... R\$ ...8.448,00
5-Total dos	Proventos..... R \$
.....9.856,00	

São João de Meriti, 30 de junho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-069-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de julho de 2016, a Servidora ANGELA MARIA DE FARIA, CPF n.º 644.286.727-72, data de nascimento 16/07/1953, no cargo de Professor I, Nível V, Classe-II-GFS, matrícula 7465, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º e § 5º, da CF/88, Art. 6º da EC n.º 41/03, Art. 2º da EC n.º 47/05, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 19464/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II, da Lei	1765/2010.....	R\$ .....1.887,32
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(50%).....	R\$ .....943,66
3-Total dos	Proventos.....	R \$
.....2.830,98		

São João de Meriti, 30 de junho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-070-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de julho de 2016, a Servidora REGINA CÉLIA MACHADO DE FREITAS, CPF n.º 368.128.467-91, data de nascimento

13/03/1950, no cargo de Agente Executivo, Nível 8/D, matrícula 765, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Art. 6º da EC n.º 41/03, Art. 2º da EC n.º 47/05, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 9490/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Dec. n.º			
5824/15/16.....	R\$	.....880,00	
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....			
(65%).....	R\$	.....572,00	
3-Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)....	R\$	.....146,66	
4-Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....			
(20%).....	R\$	.....176,00	
5-Total dos			Proven-
.....1.774,66			tos.....
			R \$

São João de Meriti, 30 de junho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-071-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de julho de 2016, a Servidora CLEIA GOMES BRAYNER, CPF n.º 843.700.097-15, data de nascimento 07/05/1960, no cargo de Professor-II, Nível VII, Classe I-GFM, matrícula 24943, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da EC n.º 41/03, Art. 2º da EC n.º 47/05, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 12845/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II da Lei			
1765/2010.....	R\$	.....1.512,90	
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....			
(65%).....	R\$	.....983,38	
3-Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)....	R\$	.....252,15	
4-Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....			
(20%).....	R\$	.....302,58	
5-Total dos			Proven-
.....3.051,01			tos.....
			R \$

São João de Meriti, 30 de junho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-072-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de julho de 2016, o Servidor JAIME DE ARGOLO

FERRÃO FILHO, CPF n.º 585.120.717-53, data de nascimento 22/04/1946, no cargo de Fiscal de Tributos, Nível 6/C, matrícula 3320, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 6º da EC n.º 41/03, Art. 2º da EC n.º 47/05, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 5336/2016, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Dec. n.º			
5824/15/16.....	R\$	.....880,00	
2-Produtividade Fiscal: Lei 335/84 e LC 048/2000.... (800pts)....	R\$	.....8.448,00	
3-Subtotal.....			
R\$	.....9.328,00		
4-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....			
(65%).....	R\$	.....6.063,20	
5-Total dos			Proven-
.....15.391,20			tos.....
			R \$

São João de Meriti, 30 de junho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-073-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por idade, a contar de 1º de julho de 2016, a Servidora LUCIA VIEIRA PINHEIRO, CPF n.º 589.762.487-91, data de nascimento 28/03/1945, no cargo Ajudante de Serviço, Nível 1/A, matrícula 27819, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º da CF/88, Art. 1º e Art. 15 da LF 10.887/2004, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “b”, Art. 24 e Art. 25, todos da Lei Municipal 1838/2012, Art. 20 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 23842/2014, ficando seus proventos fixados em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

São João de Meriti, 30 de junho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-074-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de julho de 2016, a Servidora ROSA LIA VIANA DA SILVA, CPF n.º 867.772.207-63, data de nascimento 05/01/1953, no cargo Ajudante de Serviço, Nível 2/D, matrícula 26966, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 6º da EC n.º 41/2003, Art. 2º da EC 47/05, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “c”, da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 3089/2016, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Dec. n.º			
5824/15/16.....	R\$	.....880,00	

2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....			
(65%).....	R\$	.....572,00	
3-Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)....	R\$	.....146,66	
4-Insalubridade: Art. 162, XVIII e Art. 166 § 11 da LOM....(20%).....	R\$	.....176,00	
5-Total dos			proven-
.....1.774,66			tos.....
			R \$

São João de Meriti, 30 de junho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-075-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de julho de 2016, a Servidora ANA MARIA BARBOSA CORREIA, CPF n.º 287.514.427-87, data de nascimento 19/05/1952, no cargo de Técnico Legislativo, Nível III, matrícula 0.000.34-5, do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de São João de Meriti, com fundamento no Art. 6º da EC n.º 41/2003, Art. 2º da EC 47/05, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a”, da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 305/2016, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo I, da Lei Municipal n.º			
1821/2011.....	R\$	.....1.200,00	
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....			
(65%).....	R\$	.....780,00	
3-Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)....	R\$	.....200,00	
4-Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....			
(20%).....	R\$	.....240,00	
5-Incorporação(DAS-I): Art. 168 da LOM.....			
.....	R\$	.....600,00	
6-Total dos			proven-
.....3.020,00			tos.....
			R \$

São João de Meriti, 04 de julho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

